

A organização da burguesia industrial face ao movimento operário na Primeira República

Isabel Cristina Silva Marques Paltrinieri¹
Tânia Horsth Noronha Jardim²

Resumo: O objetivo deste artigo é lançar luz sobre o processo de formação e organização do empresariado e sua relação com a classe trabalhadora, no período de 1889-1930, destacando a atuação das associações patronais e mutuals. Para tanto, realizamos um resgate histórico do período que compreende um sistema econômico baseado na atividade agro-exportadora, em paulatina transição para uma sociedade de natureza urbano-industrial fortemente marcada pelo seu passado escravista. Tanto a atuação da burguesia industrial na Primeira República, quanto a atuação dos movimentos de organização da classe trabalhadora neste período, se desenrolam nas entidades de classe, nas associações patronais e no seio do próprio Estado. Portanto, destaca-se neste estudo a importância do resgate do discurso e da prática desse período histórico, para melhor entendermos como se processa a atuação destes diversos atores na atualidade.

Palavras-chave: Burguesia Industrial, Movimento Operário, Primeira República Brasileira.

The organization of the industrial bourgeoisie against the worker's movement in the First Republic

Abstract: This article aims to shed light on the process of formation and organization of the entrepreneur class and its relation with the working class, in the period of 1889-1930, highlighting the action of employer and lender associations. For such, a historical review of the period which encompasses an economic system based on agro-export activity, in gradual transition to a society of urban-industrial nature, strongly marked by its slavery past was accomplished. The action of the industrial bourgeoisie in the First Republic, as well as the movements of organization of the working class in this period, take place in professional and employer associations and in the sphere of the State itself. Therefore, the importance of historic review of the discourse and practice of this period is highlighted, for a better understanding of the process of action of these diverse actors in the present.

Key words: Industrial Bourgeoisie, Worker's Movement, First Republic in Brazil.

O objetivo deste artigo é lançar luz sobre o processo de formação e organização do empresariado e sua relação com a classe trabalhadora, na Primeira República (1889-1930),

¹ Assistente Social da CAEFE - Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear. Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Puc-Rio).

² Assistente Social, especialista em Gestão de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ) e Mestranda do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Puc-Rio).

destacando a atuação das associações patronais e mutuais. Para tanto, é imprescindível realizarmos um breve resgate histórico do período que compreende um sistema econômico baseado na atividade agro-exportadora, em paulatina transição para uma sociedade de natureza urbano-industrial fortemente marcada pelo seu passado escravista. Segundo Saes (2006), o processo de transição para o capitalismo inicia-se no Brasil com a Revolução Política Burguesa (1888 – 1891) e não se finda com a Revolução de Trinta. Portanto, ao restringirmos nossa análise à Primeira República, estaremos levando em conta tão somente a fase inicial do processo de transição para o capitalismo no Brasil, recorrendo à periodização política convencional (Primeira República/Populismo/Ditadura militar/Nova República), e não a uma periodização exclusivamente econômica do desenvolvimento capitalista.

“Tal processo chega a seu termo apenas no fim da década de 1950, quando a importância econômica do setor capitalista (a indústria) ultrapassa a de um setor ainda basicamente pré-capitalista (a agricultura); em 1960, 33 % do PNB é gerado pela indústria, enquanto que a agricultura responde, agora, apenas por 22% do mesmo. (Saes, 2006: p. 24).

Nesse período, a elite é formada basicamente por membros do setor agrário, que tem a direção política e o domínio econômico do país, e por uma burguesia industrial emergente, organizada em associações de classe. Daremos ênfase a esta burguesia e às suas relações com o operariado em formação que, além de desprotegido e destituído de direitos trabalhistas, foi duramente atingido por uma atuação autoritária e repressiva por parte das elites e do Estado.

Inicialmente, o empresariado industrial vislumbrou dois desafios fundamentais para o desenvolvimento da indústria: a questão tarifária, representada pela luta em prol do protecionismo, e a dimensão social, relativa à regulamentação do mercado de trabalho. Estas duas bandeiras foram levantadas através de uma atuação política que se deu junto às entidades representativas da classe patronal, que vieram a constituir-se em porta-vozes do conjunto empresarial. Sobretudo no que tange à questão social, predominava no discurso da burguesia industrial o liberalismo pautado na não-intervenção estatal, deixando a “mão invisível” do mercado atuar sem as amarras do poder público.

“Todo o período que vai de fins do século XIX até 1930 será marcado no plano das classes dominantes por um debate entre liberalismo e protecionismo (ao nível do

pensamento econômico), sendo este último componente da ideologia industrialista, que tinha como alvo a expansão da taxa de lucro industrial pela rearticulação do sistema em seu favor” (Cerqueira Filho, 1982: p. 60).

Em relação à questão tarifária, é importante frisar que esta era fundamental para o sucesso do projeto industrial, tendo em vista a concorrência acirrada da indústria nacional, então incipiente, com um capitalismo internacional já plenamente estabelecido. Para tanto, a burguesia industrial da Primeira República, supostamente formada por homens de mentalidade liberal, contava com a intervenção do Estado, denotando, assim, um caráter de atuação complexo e aparentemente contraditório. Pressionavam o Estado para obter benesses correspondentes às concedidas à agricultura, tal como a política cafeeira, expressando um consentimento tácito ao Estado oligárquico.

“Orientando-se pelo pragmatismo e não por princípios teóricos ou doutrinários, exigia do Estado uma interferência direta na política econômica – tarifas -, enquanto procurava afastar a intervenção do Estado em relação à legislação que regulamentava o trabalho nas fábricas” (Teixeira, 1990: p. 34).

Dentro desse cenário de defesa dos interesses da indústria nacional, foi fundada, em 1904, no Rio de Janeiro, uma das mais antigas e atuantes entidades patronais do Brasil à época, o Centro Industrial do Brasil – CIB –, que reunia entre seus associados representantes de diversos segmentos da indústria, tais como: tecidos, metalurgia, vidro, madeira, bebidas, alimentos etc. Seu primeiro presidente foi Serzedelo Corrêa e o primeiro secretário Jorge Street, que se destacaria na defesa dos interesses patronais na Primeira República e do qual falaremos mais adiante. Só muito tempo depois, em 1919, seria fundado, em São Paulo, o Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo (CIFTSP), com raízes ligadas ao recrudescimento dos movimentos grevistas.

Através do binômio *unidade e coesão*, tais entidades manteriam, durante esse período, um estreito relacionamento com os aparelhos repressivos do Estado, enfrentando, juntas, as insatisfações dos operários e os movimentos grevistas do eixo Rio-São Paulo.

Na Primeira República, vivia-se em um espaço urbano extremamente hostil – formado pela combinação de ex-escravos e imigrantes –, de aguda pobreza, alimentação precária e moradias insalubres. O liberalismo baseado na exploração desmedida da força de

trabalho e no lucro ilimitado era pautado na política do *laissez-faire*³ que (pelo menos teoricamente) não permitia ao Estado uma intervenção direta nos problemas de ordem social. “Proteger-se era uma questão do próprio indivíduo, sendo os direitos do trabalho quase inexistentes.” (Mestriner, 2001: p. 69). A intervenção estatal nas problemáticas relativas ao operariado era precária, uma vez que o Estado era representado pelas oligarquias agrárias que não reconheciam a dimensão social como legítima. Assim, a intervenção do Estado no trato da questão social se dava fundamentalmente através de seus aparelhos repressivos, e esta era tida como “caso de polícia”.

Tomando os estudos de Cerqueira Filho (1982: p. 59), percebemos que antes de 1930 a questão social não se inscrevia no discurso dominante senão como fato extraordinário e episódico, não por sua inexistência, mas por não ser considerada uma questão legítima. Assim, tornou-se popular na Primeira República das oligarquias agrárias a máxima “a questão social é um caso de polícia” e, como tal, era naturalizada e tratada em termos de desordem e repressão. Não fazendo parte do pensamento dominante, era, antes, uma questão para o pensamento marginal e subversivo de intelectuais e ativistas socialistas.

Negando os já existentes conflitos entre capital e trabalho, inerentes ao processo de industrialização – mesmo que embrionário –, as associações patronais como expressão de uma classe e determinantes na defesa de seus interesses rejeitavam veementemente a intervenção do Estado nas questões sociais, seja pela via da regulamentação do trabalho ou da melhoria das condições de vida do operariado.

Ambas implicariam no acréscimo de despesas e numa conseqüente redução da margem de lucro dos industriais. Segundo Teixeira (1990: p. 45), “o patronato organizado em associações de classe, unido, armava-se, informava-se e formava grupos de pressão, estabelecendo rede de associações na luta pela defesa dos seus interesses”.

Para tanto, a burguesia industrial contava com o apoio da imprensa, que, apesar de aparentemente sensível às mazelas sociais e às péssimas condições de vida do operariado, servia de veículo para disseminação das idéias patronais e defesa das acusações pela responsabilidade das altas dos preços dos produtos. No Rio de Janeiro, destacaram-se os

³ A expressão “laissez-faire” representa um princípio defendido pelos economistas liberais que defendem que o Estado não deva interferir na atividade econômica, deixando que os mecanismos de mercado funcionem livremente.

jornais *O Paiz*, *A Razão*, *o Rio Jornal* e, mais tarde, *o Jornal do Commercio*. Desta forma, os industriais desenvolviam uma rede de circulação de informações, que tinha como objetivo manter uma opinião pública que lhes fosse favorável além de uma atuação voltada para a manutenção de um operariado dócil. Paralelamente, o Estado continuava empregando uma política de repressão policial massiva sobre a população.

Neste cenário de grande turbulência, agravado pelo pós-guerra e pelo alto índice de desemprego e pobreza, o movimento operário não chegava a ameaçar a ordem liberal em curso, mas incomodava sobremaneira o patronato, tanto que as manifestações políticas da classe trabalhadora, promovidas pelas associações operárias, eram fortemente rechaçadas pelo Estado. Na Primeira República, o trabalho industrial se caracterizava por baixíssimos salários, condições de trabalho insalubres, presença maciça de mão-de-obra feminina e infantil, inclusive no período noturno, turnos de até 12 horas e regime disciplinar que incluía multas e castigos físicos. Os contratos de trabalho eram verbais e não previam qualquer tipo de indenização, licença saúde, descanso semanal, enfim, não havia nenhum tipo de garantia ao trabalhador. As greves se multiplicavam, constituindo-se na única forma de pressão do operariado com vistas à alteração não só das péssimas condições do trabalho fabril, como, também, da efetivação das leis de proteção ao trabalho⁴.

No Rio de Janeiro, as greves foram, em sua maioria, coordenadas pela União dos Operários em Fábricas de Tecidos (UOFT), fundada em 1917. Segundo Teixeira (1990:53), o movimento grevista teve seu apogeu no período que compreende os anos de 1917 e 1918, e atingiu cerca de 40.000 operários de fiação e tecelagem de algodão, lã e juta. As principais reivindicações dos grevistas referiam-se aos salários e à regulamentação do trabalho feminino e do menor, além do reconhecimento oficial, pelo patronato, do direito das associações operárias representarem os trabalhadores através, inclusive, do contrato coletivo de trabalho.

Para fazer frente às críticas e às pressões do operariado, o patronato organizou-se em suas associações de classe, entidades dotadas de poder no cenário político do setor rural. Mesmo tendo uma posição secundária no quadro político da Primeira República, os industriais sempre evitaram o confronto direto com a agricultura, já que se valiam das boas

⁴ Veremos a seguir que as mutuais se configuraram como alternativa à ausência total ou parcial de benefícios sociais para o operariado.

relações com os membros deste setor para obter vantagens na defesa dos interesses da indústria. “Cumprir destacar que a burguesia urbana não ocupava posição hegemônica, mas atuante e articulada dentro do domínio econômico e político das oligarquias agrárias” (Teixeira, 1990: p. 45).

Por envolverem a interrupção do trabalho fabril, as greves eram o “calcanhar de Aquiles” do patronato, que atuava enquanto classe no sentido de enfrentar com eficácia o movimento operário. Tendo consciência da articulação do operariado de São Paulo e do Rio de Janeiro, os industriais agiam de forma conjunta, respondendo com unidade às situações de greve. Dessa preocupação em demonstrar ser um grupo coeso e organizado, o empresariado industrial buscou filiar-se a organizações internacionais congêneres, auferindo maior prestígio às suas entidades.

No final da década de 1910, com o advento da assinatura, pelo Brasil, do Tratado de Versalhes⁵, que estabelecia cláusulas (387 a 427) relativas à intervenção do Estado nas relações sociais de produção (Teixeira, 1990:54), e no ápice dos movimentos reivindicatórios urbanos de 1917-1918, iniciou-se um movimento parlamentar em torno da regulamentação do trabalho no Brasil. Nesta fase, a burguesia industrial passa de uma atitude de completo desprezo por uma legislação normatizadora do trabalho, para a aceitação da inevitável interferência do Estado, centrando sua atuação na limitação das leis sociais.

Pela sua indiscutível importância no cenário industrial brasileiro, a idéia de regulamentação associava-se diretamente à indústria manufatureira, representada pelo Centro Industrial do Brasil (CIB), do qual Jorge Street, nesta ocasião, já era o presidente efetivo. Assim, com o intuito de defesa e justificativa das propostas patronais, este personagem concedeu uma longa entrevista ao *Jornal do Commercio*, que, como já citado,

⁵ Tratado de paz assinado em 1919 pelas potências européias que encerrou oficialmente a Primeira Guerra Mundial. Após seis meses de negociações, em Paris, o tratado foi assinado como uma continuação do armistício de novembro de 1918, que tinha posto um fim aos confrontos. O principal ponto do tratado determinava que a Alemanha aceitasse todas as responsabilidades por causar a guerra e que, sob os termos dos artigos 231-247, fizesse reparações a um certo número de nações da Tríplice Entente. A OIT foi criada no Tratado de Versalhes (Parte XIII), mediante o qual também se estabeleceram (art. 427), em nível mundial, em solene proclamação feita pelas Altas Partes contratantes, os dispositivos básicos de proteção ao trabalhador, que consubstanciam os princípios fundamentais do direito do trabalho. Reconheceu-se, então, ser de importância essencial do ponto de vista internacional o bem-estar físico, moral e intelectual dos trabalhadores. (Soares Filho, 2001).

servia de veículo para propagação dos ideais da burguesia industrial, divulgando o consentimento e a posição do patronato a respeito do Código do Trabalho, a seguir:

“Preliminarmente é necessário ficar bem estabelecido que os industriais estão de perfeito acordo com a conveniência e mesmo a necessidade de uma legislação que regule do melhor modo possível a situação recíproca do operariado e patronato nas suas relações com o trabalho nacional” (Street, 1980: p. 377).

Em relação à jornada de trabalho de 8 horas pleiteada pelo movimento operário, defendiam que o horário mais conveniente era o de 56 horas por semana, distribuídas por dia, de comum acordo entre os operários e os patrões, conforme as necessidades das diferentes fábricas e respectivas produções.

“Assim, poder-se-ia trabalhar 10 horas por dia da semana e 6 horas ao sábado, ou 9 e meia horas por dia e 8 e meia horas ao sábado, ficando, assim, aos operários uma pequena folga nas tardes de sábado, para eles aproveitarem para pequenos misteres de sua vida particular. É este, aliás, o horário que mais agrada aos operários; é aquele que eles pedem e desejam, quando longe de influências estranhas que lhes trabalhem o espírito simples e sugestionável” (Street, 1980: 376).

Quanto ao trabalho infantil, o patronato pregava que o excesso na regulamentação poderia acarretar um aumento considerável do número de crianças abandonadas nas ruas e, em sua opinião, “entregues ao vício”, sendo necessário que as leis operárias a serem votadas não fossem tais que, “ao invés de diminuir um mal existente, como era incontestavelmente o trabalho das crianças nas fábricas, viessem ainda agravar esse mal, substituindo-o por outro muito maior.” (Street, 1980 p. 378).

Em relação à lei para a proteção à mulher grávida, a proposta dos legisladores era de três ou quatro meses antes do parto e dois ou três meses depois do parto, com proventos integrais. Para Street, era indubitável que a mulher grávida deveria ser protegida, mas pregava o pagamento de meio salário no último mês de gravidez e no primeiro após o parto.

“A lei, neste caso, deve ser de mero amparo à mulher grávida, e não uma lei que torne a gravidez uma rendosa e cômoda profissão, fazendo o patrão, como o holandês, pagar o mal, ou o bem, que não fez! Se a lei for votada com esses exageros, os patrões serão naturalmente obrigados a tomar as suas precauções e, logo que tenham a menor suspeita evitarão os serviços da futura mãe” (Street, 1980 p. 386).

Street recomendava parcimônia na elaboração das leis sociais e destacava sua preocupação com a viabilidade de aplicação das mesmas. Para ele, esse processo teria que se dar de forma gradativa e adequada a nossa realidade social e econômica. Além disso, era necessário que os principais interessados fossem ouvidos: industriais e representantes dos “verdadeiros operários”, evitando a “destruição e a ruína”.

É importante observar que Jorge Street era considerado um empresário “progressista”, fora dos padrões da época. Mesmo sendo o porta-voz do patronato, pois dispunha de grande respeitabilidade e acesso direto junto à oligarquia rural brasileira, divergia em alguns aspectos que denotavam ser ele um homem com idéias a frente de seu tempo. Reconhecia a luta de classes e acreditava que os trabalhadores eram a porção mais fraca desse duelo. Era contra a brutal repressão que se impunha ao operariado e defendia seu direito de organização via as associações de classe. Pregava que se os empresários podiam organizar-se, também podiam os operários, já que se tratava de “gente igual a nós”.

Lembramos que, durante a Primeira República, movimentos grevistas e de agitação social estavam igualmente categorizados com roubos e furtos, todos como “atentados à propriedade privada” e como tal, punidos com a repressão policial. Mas essa repressão sistemática, que se sofisticava, criando, inclusive, critérios racionais tais como a “identificação científica”⁶ pelo contramestre ou equivalente, com relação aos denominados “elementos perturbadores da ordem” já não surtia mais o mesmo efeito, e as greves permaneciam e se intensificavam. Assim, o patronato foi obrigado a mudar de estratégia. Incorporou no seu discurso, além da já citada suposta aceitação à regulamentação do trabalho, a preocupação com as habitações operárias. Inicia-se, então, um processo de organização de vilas residenciais, como forma de controle e retenção da mão-de-obra fabril.

Deixando as medidas punitivas e policiais em segundo plano, inauguram uma nova fase: a fábrica higiênica e racionalizada. Nesse momento, os padrões e valores burgueses são mais facilmente disseminados, através de um código de conduta que transcende a fábrica e atinge a intimidade do lar do trabalhador e de sua família. De acordo com Leite (1988, 17-29), o controle “extra-fábrica” funcionava não só como garantia da

⁶ Destacamos aqui o papel do contramestre que servia como um “cão-de-guarda” do patronato, detectando possíveis delitos cometidos pelos operários nas fábricas e entregando-os às autoridades competentes. Essa figura nos remete ao feitor de escravos, denotando a continuidade da ideologia escravista nas relações sociais da Primeira República.

reprodução da força de trabalho, mas, também, como estratégia de dominação/subordinação de operários para além da esfera da produção. Jorge Street foi um dos pioneiros com a Vila Operária Maria Zélia, assim como a Companhia de Tecelagem Paulista, Vidraria Santa Marina, Cotonifício Crespi, Companhia Lacta e Matarazzo, entre outros. Estas vilas operárias, além de moradia, propiciavam aos trabalhadores e seus familiares uma série de benefícios tais como, ambulatório médico, creches, escolas, igrejas, espaços de lazer etc. Enfim, o seu mantenedor passava a gozar não só do respeito e da gratidão de seus operários, mas, também, da possibilidade de interferir na conduta moral e promover a disciplinarização dessa mão-de-obra.

Contudo, cabe frisar que, apesar da diversificação das estratégias para enfrentamento da questão social que se colocava, em que aqui incluímos a permissão do Estado para funcionamento das *associações de socorro mútuo*, as articulações do patronato para defesa de seus interesses não se esvaziaram. Pelo contrário, as associações patronais interferiram diretamente na elaboração das leis que regulavam o trabalho, através de pleitos junto às entidades oficiais e às Comissões da Câmara de Deputados, atacando pontos contrários, realizando estudos sobre o assunto e difundindo posições a serem defendidas pela classe. Tanto assim, que o Código do Trabalho acabou por não ser votado e o projeto que versava sobre acidentes de trabalho retirado de seu conteúdo. Em 1919, foi sancionada a Lei de Acidentes de Trabalho, mas o Código do Trabalho só voltaria à Câmara em 1923.

Na medida em que tentamos reconstituir o cenário histórico da Primeira República e a forma de organização da burguesia industrial naquele período, nos cabe agora destacar algumas importantes questões relativas à organização do operariado. Note-se que tratamos aqui, como dito preliminarmente, de uma classe trabalhadora em fase de constituição num período pós-escravista formado fundamentalmente por escravos libertos e imigrantes (sobretudo italianos e portugueses). A esta classe trabalhadora cabia engendrar alguma estratégia que lhes resguardasse formas ainda insipientes de direitos sociais/trabalhistas⁷, uma vez que o Estado não tomava para si tal papel. Portanto, historicamente, no período da

⁷ De acordo com SAES (2006 p.25-26) ao discorrer sobre a evolução dos direitos sociais no Brasil, indica que os direitos sociais e trabalhistas caminham lado a lado, pois a partir da perspectiva do autor, a história da rede de proteção social no País fundamentalmente está ligada à classe trabalhadora, uma vez que todos os cidadãos dela fazem parte. Tal fato diz respeito aos trabalhadores inseridos no mercado de trabalho, aos que já se aposentaram e àqueles que estão à margem do mercado (exército industrial de reserva e desvalidos de todas as matizes).

Primeira República, registrou-se o surgimento do associativismo, fenômeno representado pela constituição de *associações mútuas e filantrópicas*.

Em 1824, fora proibida pelo Estado Imperial (persistindo tal ação no Estado Republicano), no Rio de Janeiro, a organização dos trabalhadores manuais livres através de corporações de ofício, em virtude de em sua maioria terem como objetivo maior a defesa profissional e não o socorro mútuo. Assim, as chamadas mútuas configuravam a única estratégia possível de organização dos trabalhadores naquela fase. Foi por esta via que Batalha (apud Viscardi, 1999: p. 104) articulou o surgimento das mútuas à emergência do movimento operário, ainda que seja no campo cultural, sob o argumento de que, em algumas regiões ou categorias de trabalhadores, as mútuas atingiam, no máximo, o discurso da *notabilização do trabalho*. Entretanto, em outras regiões e categorias, já emergiram as linguagens de identidade de ofício e, de modo mais abrangente, as de classe operária. Portanto, argumenta que foi a partir da sedimentação de tais noções que surgiu o movimento operário no início do século XX, com seus contornos específicos.

Para enriquecimento do olhar sobre o fenômeno de organização da classe trabalhadora, é imprescindível tratarmos sobre as formas associativas mútuas e filantrópicas. A partir dos estudos de autores como Viscardi (1999), Batalha (1999) e Silva Jr (2000), entendemos que ambas as modalidades podem desvelar questões significativas, não só quanto às *protoformas* de organização sindical, mas também quanto à constituição da rede de proteção social no Brasil, pela via do amparo ao trabalhador. Em função do Estado não assumir seu papel frente às questões sociais e não proporcionar políticas previdenciárias à população, as associações mútuas e filantrópicas acabavam por cumprir tais tarefas, cabendo às mútuas este papel frente à classe trabalhadora, a ela diretamente vinculada. Já a segunda era voltada aos desvalidos em geral e estritamente ligada às irmandades e à Igreja.

Os autores nacionais supracitados que se dedicam ao estudo desta temática são unânimes em afirmar que no Brasil a pesquisa sobre as formas de organização associativistas e mutualistas ainda carecem de muito aprofundamento, encontrando-se em estágio inicial. Sob este aspecto, evidenciam o preconceito histórico com o assunto, visto que tais organizações tendem a ser superficialmente consideradas, como formas de sindicalismo de tom colaboracionista, desprezando-se os aspectos mais significativos do

estudo do tema, que se referem ao papel fundamental que representaram junto à sociedade civil. Tal importância é expressa na medida em que, através destas organizações, os desvalidos eram amparados, os trabalhadores tinham a garantia do recebimento de uma aposentadoria (ou pensão, no caso das viúvas ou filhas) e aquele espaço era, ainda, utilizado como meio para reforço de identidades coletivas e de construção da cidadania.

A pesquisa de Viscardi (2004) pautou-se na região de Juiz de Fora, por tratar-se de pólo cafeeicultor que recebeu uma quantidade significativa de escravos libertos e imigrantes em busca de trabalho, além do fato de a região contar também com a diversificação econômica e financeira naquele período, registrando a expansão de manufaturas e fábricas têxteis, o que favorecia o aumento das relações de produção assalariadas ou semi-assalariadas. A partir deste rico cenário, a autora identificou nas organizações associativistas duas modalidades predominantes – as mutuais e as filantrópicas, conforme sua definição a seguir:

*“Entendemos como **mutuais**, as associações criadas com o fim de prestar socorro aos seus próprios membros em momentos de necessidade. Funcionavam como organismos cooperativos cuja subsistência dependia da continuidade e regularidade das contribuições de seus membros. Já as **associações de caráter filantrópico**, em sua maioria religiosas, foram criadas por setores sociais privilegiados com o fim de prestar socorro a outros que dele necessitassem, tendo por motivação as ações de caridade”.* (Viscardi, 2004, p.)

Em função deste artigo debruçar-se, em parte, sobre a organização da classe trabalhadora, nos deteremos na reflexão e análise das associações mutuais. Cabe destacar que a formação de associações mutuais obedecia não só aos ofícios, mas, também, às organizações de trabalhadores libertos (ex-escravos) e imigrantes, o que configurava o caráter étnico de tais organizações. Com o papel mínimo do Estado no campo das questões sociais, essas associações preenchiam uma importante lacuna, contribuindo para a implantação e consolidação das relações capitalistas que foram implantadas de forma gradativa, com o fim do regime escravista.

Silva Jr (2004), em seus estudos sobre o mutualismo no Rio Grande do Sul, destaca o pensar sobre o mutualismo, não o reduzindo a um ideário de uma forma específica de organização, mas como uma forma multifacetada para atingir objetivos que, em última análise, não se configuram como coletivos, como segue:

“Assim, o que denominamos como mutualismo é apenas o termo genérico para o fenômeno de constituição de associações voluntárias, autônomas, autocéfalas e democráticas, cujo objetivo principal é assegurar *seus membros* contra eventos capazes de levar ao descenso social” (Silva Jr, 1999 p. 1).

A atuação das *mutuais*, desde o início da Primeira República até o surgimento do Estado Novo, passou por uma série de fases e transformações. Silva Jr (2004) elabora uma interessante divisão em períodos históricos, tendo como critério a legislação/normatização que as regulamentava. Sob este aspecto, as *mutuais*, desde as primeiras iniciativas até 1882 eram regulamentadas e fiscalizadas pelo Conselho de Estado. Após a lei de 1882, que desobrigava o Conselho de Estado a decidir sobre tais organizações, as *mutuais* permaneceram sem qualquer regulamentação por parte do Estado até 1916. Funcionaram, neste interregno, conforme seus regimentos que, de acordo com pesquisas historiográficas, obedeciam a certos padrões apesar de suas especificidades, seja por sua vinculação com a questão étnica ou de ofício. Parte destes padrões dizia respeito à neutralidade política e religiosa destas organizações, embora em alguns casos o estudo dos estatutos evidenciasse a luta contra ou a favor de leis, assim como seu caráter reivindicatório.

Outro marco histórico importante para as reflexões acerca da dinâmica das *mutuais* frente à proteção social dos trabalhadores é o ano de 1907, quando foi aprovado o decreto de 5 de janeiro, que concedia aos trabalhadores o *direito de associações em sindicatos profissionais e sociedades cooperativas*. Tal decreto, além de realizar uma série de regulamentações sobre o tema, destaca-se quanto à permissão concedida aos sindicatos para a constituição de caixas de socorro mútuo e cooperativas, com autonomia financeira. Embora a constituição do regime previdenciário público no Brasil somente aconteça mais tarde, é nesse período que seus contornos são desenhados, através da ação do Estado no fomento a associações concorrentes às associações *mutuais*. Entretanto, é importante ressaltar que a referida lei não tinha como objetivo “(...) fomentar o espírito sindicalista e o de resistência profissional, mas o de cooperação, de auxílio mútuo, de assistência” (Moraes, 1971: p. 192 apud Teixeira, 1990: p. 104). Até o final da Primeira República foram registrados diversos avanços e recuos em relação às *mutuais*. Exemplo disto é o problema da incorporação ou não das entidades privadas no sistema público, colocado a partir da criação dos sistemas estatais de previdência, nos quais originalmente atuavam as *mutuais*. Tal situação é expressa pela *criação de seguros de acidente de trabalho*. A Câmara de

Deputados, em 1915, concedia às mutuais a operação de tais seguros. Entretanto, tal projeto não foi efetivado, e, em 1919, fora retomado, passando tal operação a ocorrer através de empresas comerciais, fato que configuraria um desestímulo às mutuais, no importante quesito de participação no sistema previdenciário, o que contribuiu para o esmaecimento deste tipo de organizações.

Ainda de acordo com o estudo de Silva Jr (2004), outras questões relevantes são levantadas para o entendimento do processo contraditório que envolvia o público e o privado, na medida em que as mutuais assumiam o papel de gestão da assistência social no País. Contudo, em 1934, com a recriação do CNT – Conselho Nacional do Trabalho – e através do decreto n. 24784, de 14 de julho de 1934, é instituído o registro geral de todas as instituições de previdência social e associações de auxílios mútuos. Esta ação limitou a operação das entidades, uma vez que restringia consideravelmente suas atividades, impedindo, assim, a concorrência às ações empreendidas pela aposentadoria pública. Acreditamos que o ponto central da discussão sobre mutualismo e classe trabalhadora não pode se restringir à questão das protoformas do movimento sindical, embora seja um capítulo da história nacional que não pode e nem deve ser desprezado.

Contudo, outra questão que deve ser considerada para a reflexão da formação da classe trabalhadora no país (naturalmente articuladas ao Estado e ao Patronato) é o processo de construção das políticas públicas de previdência nos anos 30. Embora esta discussão ultrapasse o período aqui analisado, o processo de normatização das associações mutuais apresenta uma conexão direta com a relutância do Estado sobre como tratar assistência social e previdenciária (inclusive saúde prescrita neste contexto). Tal hesitação, por parte dos governantes, é expressa pelas normas que dispunham sobre a possibilidade e, em alguns casos, sobre a obrigatoriedade de prestação de serviços de saúde através das Caixas de Aposentadorias e Pensões⁸, surgidas a partir de 1923.

Para finalizar este artigo, ressaltamos que, tanto a atuação da burguesia industrial na Primeira República, quanto dos movimentos de organização da classe trabalhadora, se desenrolam nas entidades de classe, nas associações patronais e no seio do próprio Estado, assim como nos dias de hoje. Temos então a importância do resgate do discurso e da prática

⁸ As caixas de aposentadorias e pensões eram associações de cooperação mútua, por ofício ou instituição de trabalho.

desse período histórico, para melhor entendermos como se processa a atuação destes diversos atores na atualidade.

Referências bibliográficas

CERQUEIRA, G. F. A “questão social” no Brasil: crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

LACERDA, D. P. Experiência associativa o Império: sociedades mutuais de trabalhadores livres na cidade do Rio de Janeiro (segunda metade do século XIX) Identidades, Rio de Janeiro, 2008.

LEITE, J.S.L. A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés. Brasília: Ed. Marco Zero e Ed. da Universidade de Brasília, 1988.

MESTRINER, M. L. O Estado entre a filantropia e a assistência social. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

SAES, D. A. M. Direitos sociais e transição para o capitalismo: o caso da primeira república brasileira (1889-1930). Estudos de Sociologia, Araraquara, v.11, n.20, p.23-51, 2006.

SILVA JR., A.L. As sociedades de socorros mútuos: estratégias privadas e públicas (estudo centrado no Rio Grande do Sul – Brasil, 1854-1940). Tese de Doutorado, Porto Alegre: PUC-RS, 2004.

SOARES, F. J. A proteção da relação de emprego numa economia globalizada. Recife, UFPE, 2001.

STREET, J. 1863-1939. Idéias Sociais de Jorge Street. Cronologia, Introdução, notas bibliográficas e textos selecionados por Evaristo de Moraes Filho. Brasília, Senado Federal, Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980.

TEIXEIRA, P. P. A fábrica do sonho: trajetória do industrial Jorge Street. RJ, Ed. Paz e Terra, 1990.

VISCARDI, C. M. R. Mutualismo e Filantropia. Locus: Revista de História, Juiz de Fora, Minas Gerais, v. 18, p. 99-113, 2004.

VISCARDI, C. M. R. e JESUS, Ronaldo Pereira de. A Experiência Mutualista e a Formação da Classe Trabalhadora no Brasil. In: Jorge Ferreira e Daniel Aarão Reis. (Org.). A História das Esquerdas no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, v. 1, (PRELO).